



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 735, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre categorização de bem público e autorização para permuta de áreas de terra.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 07 de novembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica categorizado como BEM PATRIMONIAL DISPONÍVEL o lote de terra, de propriedade da Municipalidade, medindo 330,67 m² (trezentos e trinta metros e sessenta e sete centímetros quadrados), a ser desmembrado de porção maior, a seguir descrito nesta Lei, situado no Núcleo Industrial nº 1, neste Município.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo, a permutar uma área de terra, de propriedade da Municipalidade, medindo 330,67 m² (trezentos e trinta metros e sessenta e sete centímetros quadrados), a ser desmembrada de porção maior, a seguir descrita e caracterizada, situada no Núcleo Industrial nº 1, neste Município, com áreas medindo 592,67 m² (quinhentos e noventa e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do senhor Choel Taminato, localizadas na Quadra H-8 do Loteamento Vila Constança, neste Município, abaixo descritas, cujas plantas de ambas as propriedades ficam fazendo parte integrante desta Lei.

a) ÁREA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE

Descrição perimétrica do lote nº 1 - A presente descrição perimétrica inicia-se no marco 20, cravado no alinhamento da Estrada Municipal Santa Quitéria, segue com uma distância de 33,57 m. e rumo de 42º51'14" SE até encontrar

J. P.M.C. 85/80

J.R.
J.H.



o marco nº 26, toda esta extensão confrontando com o lote nº 2, daí, deflete à direita e segue com uma distância de 10,00 m. e rumo de $47908'46''$ SW até encontrar o marco nº 24, cravado no alinhamento predial, toda esta extensão confrontando com o Núcleo Industrial nº 1; daí, deflete à direita e segue com uma distância de 30,68 m. e rumo de $42951'14''$ NW até encontrar o marco nº 06, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal Santa Quitéria; daí, deflete à direita e segue com uma distância de 4,64 m. e rumo de $10921'56''$ NE até encontrar o marco nº 09, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal Santa Quitéria; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 5,17 m. e rumo de $42956'56''$ NE até encontrar o marco nº 10, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal Santa Quitéria; daí, deflete à direita e segue com uma distância de 1,16 m e rumo de $60921'23''$ NE até encontrar o marco nº 20, citado no início desta descrição, totalizando uma área de $330,67 \text{ m}^2$ (trezentos e trinta metros e sessenta e sete centímetros quadrados), avaliada em Cr\$. 18.963,92 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos).

B) ÁREAS DE PROPRIEDADE DO SENHOR CHOEI - TAMINATO

Lote 1 da Quadra H-8 do Loteamento Vila Constança: "Inicia-se no marco A, cravado no alinhamento atual da Rua 4; daí, segue com um rumo de $63905'23''$ SE e com uma distância de 17,94 m. até encontrar o marco B; daí, deflete à esquerda e segue com um rumo de $24929'48''$ NE e com uma distância de 14,50 m. até encontrar o marco C; daí, deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o lote 2, com uma distância de 12,91 m. até encontrar o marco D; daí, deflete à esquerda e segue pela rua projetada com uma distância de 16,53 m. até encontrar o marco A, origem desta descrição perimétrica, totalizando uma área de $235,18 \text{ m}^2$ (duzentos e trinta e cinco metros e dezoito centímetros quadrados)", avaliado em Cr\$. 7.525,76 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).

[Handwritten signature]



Lote 2 da Quadra H-8 do Loteamento Vila

Constança: "Inicia-se no marco D, cravado no alinhamento atual da Rua 4 com a divisa do lote 1; daí, segue fazendo divisa com o lote 1 com uma distância de 12,91 m. até encontrar o marco - C; daí, deflete à esquerda e segue com um rumo de $38935^{\circ}11''$ NE e com uma distância de 15,00 m. até encontrar o marco E; daí, deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o lote 3, com uma distância de 11,69 m. até encontrar o marco F; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua projetada com uma distância de 16,33 m. até encontrar o marco D, origem desta descrição perimétrica, totalizando uma área de $191,64 \text{ m}^2$ (cento e noventa e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)", avaliada em Cr\$. 6.132,48 (seis mil, cento e trinta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Lote 3 da Quadra H-8 do Loteamento Vila

Constança: "Inicia-se no marco F, cravado no alinhamento atual da Rua 4 com a divisa do lote 2; daí, segue com um rumo de $51901^{\circ}47''$ SW e com uma distância de 11,69 m. até encontrar o marco E; daí, deflete à esquerda e segue com um rumo de $47935^{\circ}28''$ NE e com uma distância de 14,00 m. até encontrar o marco G; daí, deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o lote 4, com uma distância de 5,40 m. até encontrar o marco H; daí, deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento da rua projetada com uma distância de 17,45 m. até encontrar o marco F, origem desta descrição perimétrica, totalizando uma área de $145,17 \text{ m}^2$ (cento e quarenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados)", avaliada em Cr\$. 4.645,44 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Lote 4 da Quadra H-8 do Loteamento Vila

Constança: "Inicia-se no marco H, cravado no alinhamento atual da Rua 4 com a divisa do lote 3; daí, segue fazendo divisa com o lote 3, com uma distância de 5,40 m. até encontrar o marco G; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 14,00 m. até encontrar o marco I; daí, deflete à esquerda e segue em curva com uma distância de 16,14 m. até encontrar o marco H, origem desta descrição perimétrica, totalizando uma área de -

12
7/1



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 04

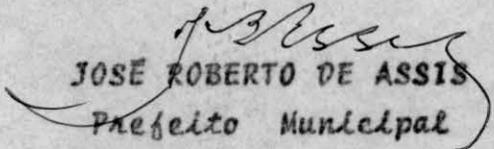
20,68 m² (vinte metros e sessenta e oito centímetros quadrados)" avaliada em Cr\$. 661,76 (seiscentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos).

A soma dos valores atribuídos a cada lote totaliza a importância de Cr\$. 18.965,44 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

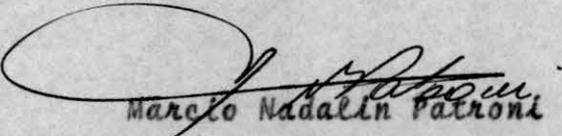
Parágrafo Único - A eventual diferença apurada nos valores dos imóveis a serem permutados, será supprta da pela parte devedora.

Artigo 39 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcelo Nadalin Patróni
Diretor do Deptº de Administração